

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

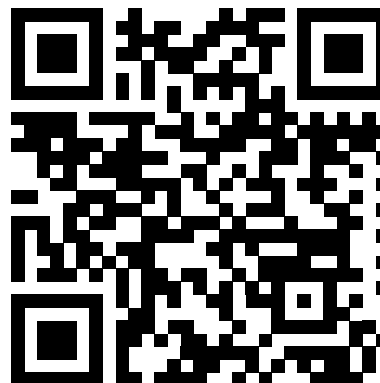
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 29/09/2022 21:11:27

IP com nº: 10.0.0.119

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=871



SUMÁRIO

DECRETO

SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITICUPU/MA: 025/2022 - DECRETO Nº 025/2022, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.



- DECRETO - SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITICUPU/MA: 025/2022**DECRETO Nº 025/2022, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a suspensão das aulas na rede municipal de ensino de Buriticupu/MA, em virtude da realização das eleições gerais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu – MA.

CONSIDERANDO que em **02 de outubro de 2022** será realizado o primeiro turno das eleições gerais;

CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 6928/2022 - TRE-MA/ZE/ZE-95**, que solicita a realização de reparos emergências nas escolas públicas da rede municipal de ensino que funcionarão como seções eleitorais;

CONSIDERANDO a logística necessária para a realização das eleições, bem como a necessidade de reorganizar as escolas após a realização do pleito, a fim de dar continuidade ao ano letivo;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo realizar a manutenção corretiva dos prédios públicos, a fim de evitar deterioração e descontinuidade de serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas nas escolas da rede municipal de ensino, em virtude da realização do primeiro turno das eleições gerais.

Parágrafo Único. A suspensão de que trata o *caput* ocorrerá nos dias **30 de setembro de 2022 (sexta-feira)** e **03 de outubro de 2022 (segunda-feira)**.

Art. 2º. Ficam mantidos os expedientes de trabalho dos responsáveis pela administração das instituições de ensino (gestor escolar) que funcionarão como zonas eleitorais, que devem apresentar -se nas escolas a partir das **07 horas da manhã do dia 01 de outubro de 2022 (sábado)**, para o recebimento das urnas eletrônicas que serão distribuídas pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º. A reposição das horas-aula dos dias de suspensão descritos neste Decreto deverá seguir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

